Quarta-feira, 11 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: HZTS PETRA FIDC - CNPJ: 67.228.182/0001-23

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 27 (vinte e sete) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, não sendo identificadas divergências. Não houve substituição de direitos creditórios no período. Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levadas à registro 2.055 (dois mil cinquenta e cinco) CCBs, sendo rejeitado 2% do total passível de registro em 30/09/2026.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não se aplica.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não se aplica.

Docusign Envelope ID: 9EDC41E1-4C4B-8E76-83CF-A771B9CA3F04

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – HZTS PETRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 67.228.182/0001-23

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao HZTS PETRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 67.228.182/0001-23 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Não houve, no período, qualquer alteração na política de investimento do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta: Os critérios para a concessão de crédito observam os requisitos de elegibilidade e as condições de aquisição previstos no Regulamento do Fundo.

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta: Não houve alteração nos critérios e nas condições para a concessão de crédito definidos no Regulamento do Fundo.

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

   Resposta: Não houve, no período, alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo.

Docusign Envelope ID: 9EDC41E1-4C4B-8E76-83CF-A771B9CA3F04

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

   Resposta: Foi firmado Contrato de Promessa de Endosso, por meio do qual se disciplina a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

   Resposta: A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo tem caráter definitivo, sem prejuízo da coobrigação assumida pelo originador nos termos do respectivo contrato.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

   Resposta: Não houve impacto relevante de eventos pré-pagamento no trimestre, não havendo, portanto, impacto no valor do Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

   Resposta: Não houve alienação, a qualquer título, dos Direitos Creditórios Cedidos no período.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

   Resposta: Não aplicável, tendo em vista a inexistência de alienação de Direitos Creditórios Cedidos.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

   Resposta: Não houve descontinuidade na originação ou na cessão de Direitos Creditórios, não havendo, portanto, impacto no valor do Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

   Resposta: Não ocorreram fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos no período.

Atenciosamente,
Horizontes Asset

Assinado por:
Irapuã Dantas
2610C1CA8BC6415...